

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE CATALÃO



Registro de Imóveis

27.789

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

ecos
Oficial

Catalão, 24 de fevereiro de 2003.

UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Rua 35, lado par, distante 23,50 metros da Rua A, designado sob o nº 16 da Quadra E do Loteamento Alto da Boa Vista, com a área de 450,00m², e medindo de frente para a Rua 35, 15,00 metros; igual medida aos fundos confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote 15; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com o lote 17. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIOS: DIRCEU ALVES DA SILVA, cirurgião dentista, CI nº 4.220.143-SP., CPF nº 012.361.808-87 e sua mulher EUNICE AMADEU ALVES DA SILVA, empresária, CI nº 6.199.974-SP., CPF nº 172.102.048-90, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto-SP. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.2-26.867, neste Livro. *busco suspeito*

R.1-27.789. Catalão, 24 de fevereiro de 2003. (Protocolo nº 71.803 - Livro 1-C). Nos termos da escritura pública de Integralização e Incorporação de Bens, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 135/184 do Livro nº 299, em 24/02/2003, o Sr. Dirceu Alves da Silva e sua mulher Eunice Amadeu Alves da Silva, já qualificados, incorporaram à firma NOVA CATALÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas nº 316, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.437.914/0001-38, Contrato arquivado na JUCEG sob o nº 52201954870, o imóvel da Matrícula acima, no valor de R\$76,55 (setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). *busco suspeito*

R.2-27.789. Catalão, 04 de junho de 2003. (Protocolo nº 72.657, Livro 1-C). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 159/160, do Livro nº 303, em 29/05/2003, o Sr. WILLIAM DA SILVA MORAIS, brasileiro, funcionário público, CI nº 860.135-Go., CPF nº 158.234.581-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Nivalda Maria de Moraes, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Nova Catalão Empreendimentos Imobiliários Participações Ltda., já qualificada, o imóvel da matrícula e R.1 acima, no valor de R\$12.666,67 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). *busco suspeito*

R.3-27.789. Catalão, 19 de agosto de 2011. (Protocolo nº

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

113.357, Livro 1-E). Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 159/160, do Livro nº 448, em 17.08.2011, o Sr. WILLIAM DA SILVA MORAIS, já qualificado e sua mulher NIVALDA MARIA DE MORAIS, brasileira, do lar, CI nº 1.780.279-GO, CPF nº 861.741.771-49, residente e domiciliada nesta cidade, doaram para GISLAINE CRISTINA DE MORAIS, brasileira, solteira, capaz, fisioterapeuta, CI nº 3.934.856-GO, CPF nº 859.903.451-00, residente e domiciliada nesta cidade, o imóvel da Matrícula e R.2 acima, **sem qualquer ônus, cláusula ou condição**. Valor Fiscal: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). *Assinatura*

R.4-27.789. Catalão, 31 de julho de 2015. (Protocolo nº 136.200 - Livro 1-G). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 110/111 do Livro nº 516, em 27.07.2015, JOÃO ANTÔNIO GOMES TAVARES, brasileiro, solteiro, capaz, fonoaudiólogo, CI nº 1.621.412 DGPC/GO, CPF nº 439.050.211-53, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita à Gislaine Cristina de Moraes, já qualificada, o imóvel da Matrícula e R.3 acima, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Foi realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativa à vendedora, gerando resultado negativo, código Hash: 6e07. 17a5. d2cf. df41. 7b82. a832. e58e. cd3b. 387f. 9fdd. *Assinatura*

Av.5-27.789. Catalão, 21 de janeiro de 2020. (Protocolo nº 161.505, Livro 1-J). Procede-se a presente averbação para nos Termos do Requerimento, expresso na Escritura Pública, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 41/43 do Livro nº 608, em 23.12.2019, constar que, conforme se vê da Certidão Negativa de Débitos Municipais datada de 09.12.2019, o imóvel da Matrícula acima, está inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura - CCI nº 34876. Dou fé. *Assinatura*

R.6-27.789. Catalão, 21 de janeiro de 2020. (Protocolo nº 161.505, Livro 1-J). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 41/43 do Livro nº 608, em 23.12.2019, o Sr. LUCIANO GOULART RODOVALHO, brasileiro, administrador, CI nº 9.042.462-SSP/MG, CPF nº 865.307.041-91, casado em 08.12.2017, sob o regime da separação obrigatória de bens com

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE CATALÃO



Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral -

[Signature]

Oficial

27.789

02

Matrícula

Ficha

Catalão, 21 de janeiro de 2020

Cátia Aparecida David Rodovalho, brasileira, empresária, CI nº 3.589.131-SSP/GO, CPF nº 836.235.401-10, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a João Antônio Gomes Tavares, já qualificado, o imóvel da Matrícula e R.4 acima, no valor de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**. Foi realizada Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativa ao vendedor, gerando resultado negativo, código hash: 17ac.a7a1.77b9.6798.0e69.cb0b.9be7.7549.261f.e34c.

[Signature]

R.7-27.789. Catalão, 31 de agosto de 2020. (Protocolo nº 165.953, Livro 1-K). DEVEDOR/FIDUCIANTE: **LUCIANO GOULART RODOVALHO**, já qualificado, com a anuência de sua esposa Cátia Aparecida David Rodovalho, também já qualificada, com quem é casado sob o regime da separação obrigatória de bens, em 08.12.2017. CREDORA/FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. TÍTULO: **MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA E R.6 ACIMA**, a favor da CREDORA/FIDUCIÁRIA, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. FORMA DO TÍTULO: Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, com caráter de Escritura Pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964 - **Contrato nº 1.4444.1322180-9**, datado de **07 de agosto de 2020**, com 2ª via arquivada nesta Serventia. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Origem dos Recursos: SBPE. Modalidade: CONSTRUÇÃO EM TERRENO PRÓPRIO. Sistema de Amortização: SAC. Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR. Enquadramento: SFH. VALOR DA OPERAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado à construção do imóvel objeto do contrato é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$288.200,00. Recursos próprios aplicados/a aplicar na obra: R\$211.800,00. VALOR TOTAL DA DÍVIDA (FINANCIAMENTO): R\$288.200,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais). Prazo Total (meses): 425. AMORTIZAÇÃO: 414. CONSTRUÇÃO: 11. CARÊNCIA: 06. TAXA DE JUROS: Taxa de Juros Balcão: Nominal % (a.a.): 8,1858 - Efetiva % (a.a.): 8,5000; Taxa de Juros Reduzida: Nominal % (a.a.): 7,9536 - Efetiva % (a.a.): 8,25. ENCARGO MENSAL INICIAL: Prestação (a+j): R\$2.662,09 (Taxa de Juros Balcão) - R\$2.606,32 (Taxa de Juros Reduzida). Prêmios de Seguros: R\$118,13 (Taxa de Juros Balcão e Taxa de Juros Reduzida). Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA: R\$25,00 (Taxa de Juros Balcão e Taxa de Juros Reduzida). TOTAL: R\$2.805,22 (Taxa de Juros Balcão) - R\$2.749,45 (Taxa de Juros Reduzida). VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 08.09.2020.

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com o item 6 do Contrato. FORMA DE PAGAMENTO NA DATA DA CONTRATAÇÃO: Débito em Conta Corrente. COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA: LUCIANO GOULART RODOVALHO - 100,00%. Inclui-se na garantia o prédio residencial a ser edificado no terreno, feita a respectiva averbação. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições do contrato. Foram apresentadas as seguintes Certidões, em nome do Devedor/Fiduciante: 1º) Negativa da Receita Federal; 2º) Negativa da Fazenda Estadual; e, 3º) Negativa da Fazenda deste Município, todas datadas de 10.08.2020. Foi realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativa ao Devedor/Fiduciante, gerando resultado negativo, código hash: b233.831c.dda4.bd4f.0f29.48fd.b7bd. cb93.d500.2699. *João Pedro*

Av.8-27.789. Catalão, 26 de julho de 2022. Protocolo nº 181.995, Livro 1-L, de 25.07.2022. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Procede-se a presente averbação em conformidade com a Certidão emitida pela Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Catalão/GO, aos 29.04.2022, a fim de consignar que, foi edificado no terreno da Matrícula acima, **UM PRÉDIO RESIDENCIAL** com a **área de 272,97 m²**, tendo um projeto de construção orçado no valor de R\$500.000,00, deferido aos 23.06.2020, de acordo com o **termo de habite-se** fornecido aos 29.04.2022, onde foi atribuído para a edificação o nº 410. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aos 22.07.2022, às 14:48:39h, com código de controle: 4B49.5670.D463.9A4A, referente a Aferição: 60.031.75236/66-001, compreendida entre o período de 23.06.2020 a 29.04.2022. Dou fé. *João Pedro*

Av.9-27.789. Catalão, 08 de setembro de 2023. **AVERBAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação com fulcro no artigo 235-A da Lei nº 6.015/73, combinado com os artigos 1º e 2º do Provimento nº 143/2023 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de consignar o **Código Nacional de Matrícula**, que corresponde à numeração única de matrículas imobiliárias em âmbito nacional, constituído por 16 (dezesseis) dígitos, dos quais ficam designados para a presente Matrícula, a seguinte numeração: **CNM nº 029553.2.0027789-02**. Dou fé. *João Pedro*

Av.10-27.789. Catalão, 08 de setembro de 2023. Protocolo nº 191.324,

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: **029553.2.0027789-02**

27.789

03

Oficial

08 de setembro de 2023

Número de Ordem

Ficha

Livro 1-M, de 05.09.2023. **AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL.** Procede-se a presente averbação em conformidade com a Certidão de Casamento proveniente da **Matrícula nº 025890 01 55 2017 2 00097 040 0012514 08**, expedida aos 04.09.2023, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Catalão/GO, a fim de consignar que, nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade de Catalão/GO, às fls. 64/65 do Livro 56 aos 14.04.2021, averbada no Termo de Casamento oriundo da sobredita Matrícula do Registro Civil, o proprietário do imóvel da Matrícula, R.6 e Av.8 acima, **LUCIANO GOULART RODOVALHO e CÁTIA APARECIDA DAVID RODOVALHO**, DIVORCIARAM-SE, voltando a divorciada a assinar o nome de solteira **"CÁTIA APARECIDA DAVID"**. Selo Digital: **00602309012159225430048**. Dou fé. *Juiz de J. de Catalão*

Av.11-27.789. Catalão, 08 de setembro de 2023. Protocolo nº 191.324, Livro 1-M, de 05.09.2023. **AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL.** Procede-se a presente averbação em conformidade com a Certidão de Casamento proveniente da **Matrícula nº 025890 01 55 2022 2 00108 010 0014684 39**, expedida aos 04.09.2023, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Catalão/GO, a fim de consignar que, o proprietário do imóvel da Matrícula, R.6 e Av.8 acima, **LUCIANO GOULART RODOVALHO, CASOU-SE em 2^{as} núpcias com CÁTIA APARECIDA DAVID**, aos 14.09.2022, sob o **REGIME DA SEPARAÇÃO DE BENS OBRIGATÓRIA**, nos termos do artigo 1641, inciso I do Código Civil Brasileiro, continuando os contraentes com os mesmos nomes. Selo digital: **00602309012159225430048**. Dou fé. *Juiz de J. de Catalão*

Av.12-27.789. Catalão, 25 de outubro de 2023. Protocolo nº 192.512, Livro 1-N, datado de 25.10.2023. **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme autorização da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datada 04 de outubro de 2023, **fica cancelado o registro da propriedade fiduciária, constante do R.7 acima**, com que fica consolidada a propriedade na pessoa do proprietário pelo R.6 e Av.8, **LUCIANO GOULART RODOVALHO**. Dou fé. **Taxa Judiciária: R\$ 0,00.** **Emolumentos: R\$ 39,98; FUNDESP (10%): R\$ 4,00; FUNEMP (3%): R\$ 1,20; FUNCOMP (3%): R\$ 1,20; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,80; FUNPROGE (2%): R\$ 0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,50; ISSQN (5%): R\$ 2,00. Total R\$ 50,48.** Selo Eletrônico: **00602310212252325430050** - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br. *Juiz de J. de Catalão*

Continua no verso

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0027789-02

Oficial

25 de outubro de 2023

27.789

03

Número de Ordem

Ficha

R.13-27.789. Catalão, 25 de outubro de 2023. Protocolo nº 192.513, Livro 1-N, datado de 25.10.2023. TÍTULO: **COMPRA E VENDA**. TRANSMITENTE: LUCIANO GOULART RODOVALHO, já qualificado, empresário sócio, com a anuência de sua esposa CÁTIA APARECIDA DAVID, já qualificada, casado aos 14.09.2022, sob o regime da separação de bens obrigatória, residentes e domiciliados em Catalão/GO, na Rua 35 nº 410, Alto da Boa Vista. ADQUIRENTE: **ISABEL FERREIRA SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária sócia, CI nº 5.718.226-SSP/GO, CPF nº 056.721.186-07, residente e domiciliada em Catalão/GO, na Rua 02 de Outubro nº 610, Brasiliense. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, Tipo: Aquisição/Repasso - SFH (Reajuste Mensal SAC) Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, nos termos do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei nº 5.049 de 29.06.1966 e também pela Lei nº 9.514 de 20.11.1997 - **Contrato nº 9151808**, datado de **São Paulo-SP, 02 de outubro de 2023**, com 2ª via arquivada neste Cartório. OBJETO DA TRANSMISSÃO/PROCEDÊNCIA: o imóvel da Matrícula, R.6 e Av.8 acima. VALOR: **R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**. ITBI: No valor de R\$12.000,00, foi recolhido aos 09.10.2023, via Internet Banking, conforme comprovante de pagamento e DUAM nº 3576949. CONSULTA A CNIB: e991. 0352. 814f. 75da. 095b. ca7c. c9b0. c779. a843. cd7c; bfa0. 8212. 6049. cfe5. a7f5. 17a1. 88de. 6ad7. 0256. dbdd; e, 3c69. 70ff. 8311. c6d7. 1bc4. a171. 063. 3f9b. 7fdb. 975a. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 6.650,79; FUNDESP (10%): R\$ 665,08; FUNEMP (3%): R\$ 199,52; FUNCOMP (3%): R\$ 199,52; FEPADSAJ (2%): R\$ 133,02; FUNPROGE (2%): R\$ 133,02; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 83,13; ISSQN (5%): R\$ 332,54. Total R\$ 8.396,62. Selo Eletrônico: 00602310212252325430051 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br.

R.14-27.789. Catalão, 25 de outubro de 2023. Protocolo nº 192.513, Livro 1-N, datado de 25.10.2023. TÍTULO: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. DEVEDORA/FIDUCIANTE: **ISABEL FERREIRA SANTOS OLIVEIRA**, já qualificada. CREDOR/FIDUCIÁRIO: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco-SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. FORMA DO TÍTULO: Contrato especificado no R.13. OBJETO DA GARANTIA: o imóvel da Matrícula e R.13 acima. VALOR DA DÍVIDA: **R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)**. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$1.500.000,00. VALOR DE COMPRA E VENDA: R\$1.500.000,00. VALOR DA ENTRADA: R\$300.000,00. VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$1.200.000,00. FORMA PAGAMENTO: DÉBITO EM CONTA.

Continua na ficha nº 04

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL
MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: 029553.2.0027789-02

Oficial

25 de outubro de 2023

27.789

04

Número de Ordem

Ficha

PRAZO DE REEMBOLSO: 420 meses. VALOR DA TAXA DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E SUBST. GARANTIA NESTA DATA, ou seja, 02.10.2023: R\$1.124,52. VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO NA DATA DA ASSINATURA: R\$17.240,85. TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA: 10,0171% a.a. - 10,4900% a.a. CET - CUSTO EFETIVO TOTAL: 11,50%. SEGURO MENSAL MORTE/INVALIDEZ PERMANENTE: R\$379,37. SEGURO MENSAL DANOS FÍSICOS IMÓVEL: R\$82,50. VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - COBRANÇA MENSAL: R\$25,00. VALOR DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA ASSINATURA: R\$17.727,72. DATA PREVISTA PARA VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 15.11.2023. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. RAZÃO DE DECRÉSCIMO MENSAL (RDM): R\$23,85. COMPOSIÇÃO DE RENDA: ISABEL FERREIRA SANTOS OLIVEIRA - 100,00%. FORO ELEITO: CATALÃO-GO. Vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, a Devedora terá um prazo de carência de 30 (trinta) dias. Obrigam-se as partes, pelas demais cláusulas e condições do Contrato. **Taxa Judiciária:** R\$ 0,00. **Emolumentos:** R\$ 6.088,26; **FUNDESP (10%):** R\$ 608,83; **FUNEMP (3%):** R\$ 182,65; **FUNCOMP (3%):** R\$ 182,65; **FEPADSAJ (2%):** R\$ 121,77; **FUNPROGE (2%):** R\$ 121,77; **FUNDEPEG (1,25%):** R\$ 76,10; **ISSQN (5%):** R\$ 304,41. Total R\$ 7.686,44. **Selo Eletrônico:** 00602310212252325430051 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br.

Isabel Ferreira Santos Oliveira

Av.15-27.789. Catalão, 21 de março de 2025. Protocolo nº 204.198, Livro 1-V, datado de 14.03.2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR.** Procede-se a presente averbação com fulcro no §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, a fim de consignar que a propriedade plena do imóvel da presente Matrícula, foi consolidada em nome do CREDOR/FIDUCIÁRIO, pelo registro R.14 acima, BANCO BRADESCO S.A., já individualizado, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo em vista o decurso do prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora pela devedora/fiduciante, ISABEL FERREIRA SANTOS OLIVEIRA, já qualificada, após ter sido intimada para o pagamento do débito, através de intimação extrajudicial editalícia, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico aos 07.01.2025, 08.01.2025 e 09.01.2025. **ITBI:** Imposto foi recolhido aos 27.02.2025, no valor de R\$30.000,00, no Banco Bradesco S.A., sobre a avaliação fiscal de R\$1.500.000,00, conforme comprovante de transação bancária e DUAM nº 3882555. Consulta a CNIB: giqunvwf6e//g86n949ncr. **Taxa Judiciária:** R\$0,00; **Emolumentos:** R\$1.947,39; **Fundesp (10%):** R\$194,74; **Funemp (3%):** R\$58,42; **Funcomp (3%):** R\$58,42; **Fepadsaj (2%):** R\$38,95; **Funproge (2%):** R\$38,95; **Fundepeg (1,25%):** R\$24,34; **ISSQN (5%):** R\$97,37; **Total:** R\$2.458,58. **Selo Digital:** 00602503112195425430079 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br.

Isabel Ferreira Santos Oliveira

Continua no verso

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01/04 da Matrícula 27.789 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.15 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 24 de março de 2025.

Márcio Goulart Marcelino – Oficial Substituto.

Documento assinado digitalmente

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 88,84, ISSQN: 4,44, Fundos Estaduais: FUNDESP: 8,88, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 2,67, FUNCOMP: 5,33, FEPADSAJ: 1,78, FUNPROGE: 1,78, FUNDEPEG: 1,11, FUNDAF: 0,00, FEMAL:0,00 , Taxa Jud.: 19,17, Total: 134,00.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602503212175334420018

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3SPAC-N2JM3-S9FPK-ZZ5FF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcio Goulart Marcelino (CPF 377.800.181-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3SPAC-N2JM3-S9FPK-ZZ5FF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>